



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**

(Do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2551 de 2026, e avaliar os impactos do tamanho das turmas na aprendizagem dos estudantes, na inclusão educacional, na valorização dos profissionais da educação e na qualidade da educação básica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Educação, para debater o Projeto de Lei nº 2551 de 2026, de minha autoria, que dispõe sobre parâmetros de adequação para a composição de turmas na educação básica.

Proponho, para a audiência, a presença dos seguintes convidados e convidadas, dentre outros que possam ampliar as possibilidades de discussão e de apresentação de dados e pesquisas sobre o tema:

1. Representante do Ministério da Educação – MEC;
2. Representante do Conselho Nacional de Educação – CNE;
3. Representante do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições do Ensino Superior - ANDES-SN;



4. Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED;
5. Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
6. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
7. Representante da Confederação Nacional dos Municípios – CNM;
8. Representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES;
9. Representante da União Nacional dos Estudantes – UNE;
10. Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
11. Representante do Todos Pela Educação;
12. Representante da Fundação Carlos Chagas;
13. Representante da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE;
14. Representante da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd;
15. Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB;
16. Representante do Fórum Nacional de Educação – FNE;
17. Representante de organização da sociedade civil com atuação na defesa da educação inclusiva;
18. Pesquisador(a) com reconhecida atuação nas áreas de gestão escolar, aprendizagem e dimensionamento de turmas;
19. Pesquisador(a) com reconhecida atuação na área de financiamento da educação básica.
20. Associação dos Estudantes Secundaristas do Estado do Rio de Janeiro - AERJ.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2551 de 2026, aborda matéria de elevada relevância para a educação básica brasileira ao tratar da definição de parâmetros para a composição de turmas nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

A quantidade de estudantes por sala de aula constitui elemento diretamente relacionado às condições de ensino e aprendizagem, à organização do trabalho pedagógico, à inclusão educacional, à atenção individualizada aos estudantes, à gestão escolar e à implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação.



A matéria apresenta ainda potenciais repercussões administrativas, pedagógicas e financeiras para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, exigindo análise cuidadosa dos impactos decorrentes de sua eventual aprovação. A definição de limites para o número de estudantes por turma envolve questões relacionadas à infraestrutura escolar, à disponibilidade de profissionais da educação, ao financiamento das redes de ensino, à equidade educacional e ao cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos nacionais de planejamento educacional.

Nesse contexto, a realização de audiência pública mostra-se medida necessária para ampliar o debate legislativo, assegurar a participação dos diversos segmentos envolvidos e reunir subsídios técnicos capazes de contribuir para o aperfeiçoamento da proposição.

A oitiva de representantes do poder público, da comunidade acadêmica, dos profissionais da educação, dos gestores dos sistemas de ensino e da sociedade civil permitirá a esta Comissão examinar a matéria sob diferentes perspectivas, fortalecendo a instrução legislativa e qualificando o processo decisório.

Diante da relevância do tema e da necessidade de aprofundamento da discussão, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2026.



Deputado TARCÍSIO MOTTA

